



PORTARIA Nº 41 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 232 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA IZABEL DE ALMEIDA MARQUES NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE B, MATRÍCULA Nº 000970-9 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 526 de 01 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 338 de 30 de novembro de 2015, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 532 de 23 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR IDADE, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988, a servidora **IZABEL DE ALMEIDA MARQUES**, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe B, matrícula nº 000970-9, inscrita no CPF sob o nº 615.502.507-49, do quadro permanente de Pessoal do Município, com proventos fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Compostos da seguinte forma:

Valor do Benefício.....R\$ 788,00
Total do Benefício.....R\$ 788,00

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **desprovidos de paridade** com os servidores ativos.

§ 2º - Tratando-se de benefício desprovido de paridade, consignou-se o apostilamento em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor no momento da concessão nos termos do art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º da CRFB/1988;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA